



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO PAULO DANTAS**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2357/2019
Data: 26/09/2019 - Horário: 14:29
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Considera de utilidade pública o Instituto Fraternidade Espírita Deus Conosco, localizado na cidade de Maceió.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Instituto Fraternidade Espírita Deus Conosco, com sede na Rua Anadia, nº 69-B, Canaã, CEP: 57080-120 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 09.159.913/0001-20, fundada em 21 de agosto de 2007, no município de Maceió/AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, em até 90 dias após a publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de Setembro de 2019.


Paulo Suruagy do Amaral Dantas
Deputado Estadual

**ESTATUTO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO
FRADEC**

Maceió/2007

Daniel Paes Cerqueira
4º Ofício de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escritório

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

1.1 DA DENOMINAÇÃO, DA CONSTITUIÇÃO, DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO E DOS FINS

CAPÍTULO II

2.1 DA ADMINISTRAÇÃO, DA PERDA E DA RENÚNCIA DO MANDATO
2.2 DA ASSEMBLÉIA GERAL
2.3 DO CONSELHO FISCAL
2.4 DO COLEGIADO DIRETOR
2.5 DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPÍRITA
2.6 DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO MEDIÚNICA
2.7 DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL I
2.8 DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL II
2.9 DA COORDENADORIA DE EVENTOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2.10 DA COORDENADORIA DE CULTURA ESPÍRITA
2.11 DA COORDENADORIA DE INVESTIGAÇÃO E PESQUISA
2.12 DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.13 DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO ESPIRITUAL
2.14 DA SECRETARIA EXECUTIVA

CAPÍTULO III

3.1 DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO IV

4.1 DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DE SEUS DEVERES

CAPÍTULO V

5.1 DO PATRIMÔNIO RECEITAS, GESTÃO E EXERCÍCIO FISCAL

CAPÍTULO VI

6.1 DOS COLABORADORES

CAPÍTULO VII

7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º - A FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO, sinteticamente DEUS CONOSCO e abreviadamente FRADEC, fundada em 21 de agosto de 2007, é uma associação constituída nos termos do Código Civil Brasileiro, de caráter científico, filosófico, religioso, assistencial, cultural, educacional sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Maceió, Alagoas, Rua Santa Julia, 40, Alto do Céu, Bairro Jardim Acácia, Maceió, Alagoas, tem por finalidade o estudo, a difusão e prática do Espiritismo codificado por Allan Kardec, cuja base é o Evangelho de JESUS CRISTO, bem como a promoção e assistência social do ser humano, de forma integral.

§ 1º - Para dar cumprimento de suas finalidades a FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC, se propõe a:

- a) Promover a difusão e o estudo sistemático do Espiritismo através de meios, métodos e técnicas compatíveis com os princípios da sua Doutrina;
- b) Promover a educação espírita integralmente em todos os seus aspectos;
- c) Adotar como base dos seus estudos e da sua orientação o Evangelho de Jesus Cristo, a Codificação Espírita de Allan Kardec e a Ciência;
- d) Prestar assistência moral, social e espiritual a encarnados e desencarnados;
- e) Prestar serviços permanentes, compatíveis com suas finalidades de forma indiscriminada;
- f) Apoiar as iniciativas que visam à promoção moral, cultural e social da criatura humana;
- g) Promover, orientar e encaminhar a qualificação profissional, objetivando a inserção dos assistidos no mercado de trabalho;
- h) Assessorar, acompanhar e orientar a assistência provida pelo Lar Deus Conosco a crianças e adolescentes, filhos de pessoas em situação de liberdade cerceada e crianças em orfandade em risco social, gestantes e idosos carentes, provendo a educação formal e espiritual, inclusive o nível superior;
- i) Criar e manter órgãos afins para atender as finalidades sociais previstas neste estatuto.

§ 2º - Este estatuto prevê ainda a possibilidade de criação de um condomínio fraterno nas proximidades da instituição, onde os trabalhadores voluntários (associados e colaboradores) da instituição poderão residir, devendo, para isso, adquirir a moradia, com recursos próprios de cada interessado na forma permitida pela legislação regente da espécie.

Art. 2º - A FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC não terá filiação político-partidária de qualquer natureza, bem como não permitirá em sua sede ou anexos, instalação e/ou atividades divergentes com as previstas no seu Estatuto.

CAPÍTULO II

2.1. DA ADMINISTRAÇÃO, DA PERDA E DA RENÚNCIA DO MANDATO.

Art. 3º - A FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC, será composta e dirigida pelos seguintes órgãos:

1. ASSEMBLÉIA GERAL
2. CONSELHO FISCAL
3. COLEGIADO DIRETOR
4. SECRETARIA EXECUTIVA

§1º - Os cargos da administração dessa instituição serão exercidos gratuitamente, não podendo seus titulares, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes receber remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§2º - Considerar-se-á indevida a acumulação de cargos nos órgãos da administração da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC. Esta possibilidade será temporariamente permitida e submetida à análise e concordância da direção da entidade até convocação da Assembléia Geral para preenchimento da vacância, conforme reza o art. 20 deste estatuto.

Art. 3ºA - Perderá o mandato os membros do Colegiado Diretor que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação à secretaria executiva dessa instituição;
- IV. Conduta desonrosa

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pelo Colegiado Diretor, e homologada, pela assembléia geral convocada somente para este fim, onde será assegurado o amplo direito de defesa nos termos da lei.

Art. 3ºB - Em caso de renúncia de qualquer integrante do Colegiado Diretor, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva, o cargo vago será preenchido pelos respectivos vice-coordenadores ou suplentes.

§1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria executiva dessa instituição, que o submeterá dentro do prazo de 30 dias, a partir do protocolo, à deliberação da Assembléia Geral.

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva do Colegiado Diretor, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva e dos respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a assembléia geral que elegerá uma comissão eleitoral de cinco membros que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 dias a partir da renúncia coletiva acima citada. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

2.2. DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC, compondo-se dos associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, conforme parágrafo primeiro do artigo 12 deste Estatuto.

Art. 5º - A mesa diretora da Assembléia Geral será constituída de Presidente e Secretário, escolhidos entre os associados efetivos presentes no ato da instalação da referida assembléia.

§ 1º - As Assembléias Gerais não poderão ser presididas nem secretariadas por membros do Conselho Fiscal, Colegiado Diretor e por integrantes da Secretaria Executiva.

§ 2º - Nas deliberações das Assembléias Gerais, os seus Presidentes terão apenas o voto do desempate.

Art. 6º - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, na segunda quinzena de março de cada ano, para apreciar o relatório anual do Colegiado Diretor, homologar a aprovação do Colegiado Diretor quanto às Prestações de Contas do exercício anterior da Secretaria Executiva e avaliar as atividades da FRADEC.

Parágrafo Único – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o estatuto.

Art. 7º - A cada três anos, no final da reunião de que trata o Art. 6º, a Assembléia Geral elegerá e empossará os membros do Colegiado Diretor e do Conselho Fiscal.

§ 1º - As eleições realizar-se-ão por votação secreta e terão seus votos apurados logo após o pleito.

§ 2º - No final de cada exercício da gestão, poderá haver um remanejamento dos cargos, sendo, para esse fim, convocada uma Assembléia Geral extraordinária.

Art. 8º - A convocação da Assembléia Geral ordinária será feita pelo Colegiado Diretor, mediante edital resumido, publicado no quadro de aviso da FRADEC, com 15 (quinze) dias de antecedência, assim como por carta circular a todos os associados efetivos, ressalvado o disposto no Parágrafo 2º do Art. 12º.

Art. 9º - As reuniões da Assembléia Geral serão suficientemente instaladas em primeira convocação com a metade mais um dos associados efetivos, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 10 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de voto, exceto nos casos previstos no artigo 6º, parágrafo único, alíneas "b" e "d", casos em que a votação será por maioria qualificada de 2/3 dos associados.

Art. 11 - As Atas das Assembléias Gerais serão lidas, discutidas e aprovadas ao final dos trabalhos, e após, assinadas pelos presentes, salvo se for decidido diferente pela própria assembléia.

Parágrafo Único - Toda Assembléia Geral terá a sua ata registrada em livro próprio ou em outro meio aceito pela assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do Colegiado Diretor;
- b) Por solicitação do Conselho Fiscal;

c) Por solicitação de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos no pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - considera-se que o associado está em gozo pleno dos seus direitos quando está de conformidade com o previsto neste Estatuto, especialmente no tocante ao cumprimento dos seus deveres.

§ 2º - A solicitação de convocação da Assembléia Geral será dirigida por escrito ao Colegiado Diretor, com indicação dos motivos, devidamente justificados, exceto para a alínea "a".

§ 3º - Caso a solicitação de que trata as alíneas "c" e "d", não for atendida pelo Colegiado Diretor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, caberá a iniciativa de convocação da Assembléia Geral ao próprio solicitante.

2.3. DO CONSELHO FISCAL

Art. 13 - O Conselho Fiscal é o órgão da FRADEC encarregado de acompanhar e fiscalizar a gestão econômico-financeira da Instituição.

Art. 14 - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, para um período de 03 (três) anos.

Art. 15 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer sobre a prestação de contas da Secretaria Executiva, antes de sua apreciação pelo Colegiado Diretor;
- b) Apreciar e emitir parecer sobre compra, venda e/ou qualquer forma de alienação de bens imóveis da FRADEC;
- c) Deliberar sobre qualquer operação que envolva valores acima de 03 (três) salários mínimos vigentes no País;
- d) Emitir parecer sobre a assinatura de convênios empréstimos e quaisquer outros instrumentos jurídicos que impliquem em gestão econômico-financeira e empréstimos efetuados pelo Colegiado Diretor;
- e) Solicitar convocação da Assembléia Geral na forma do Art. 12, alínea "c".

2.4. DO COLEGIADO DIRETOR

Art. 16 - O Colegiado Diretor é o órgão de supervisão da administração da Fraternidade Espírita Deus Conosco - FRADEC, com atribuições deliberativas, normativas, orientadoras e coordenadoras das atividades representativas da Instituição.

Art. 17 - O Colegiado Diretor compõe-se de 10 (dez) Coordenadorias:

- I. Coordenadoria Geral (CG)
- II. Coordenadoria de Educação Espírita (CEDESP);
- III. Coordenadoria de Educação Mediúnica (CEDEM);
- IV. Coordenadoria de Assistência e Promoção Social I-CEDPROM I;
- V. Coordenadoria de Assistência e Promoção Social II-CEDPROM II;
- VI. Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos (CECAPTAR);


6

- VII. Coordenadoria de Cultura Espírita (CECULTES)
- VIII. Coordenadoria de Investigação e Pesquisa (CEIPES)
- IX. Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM);
- X. Coordenadoria de Atendimento Espiritual (CEATES).

§ 1º – Cada coordenadoria contará com um coordenador e um vice-coordenador, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados efetivos para um período de 03 (três) anos, na forma do artigo 7º deste Estatuto.

§ 2º – Cada Coordenadoria, em consenso, indicará dos seus associados 02 (dois) representantes, de acordo com o disposto pelo parágrafo 1º, do artigo 12 deste Estatuto, para concorrerem aos cargos de Coordenador e Vice Coordenador, ocupando o cargo de Coordenador o que obtiver o maior percentual de votos na Assembléia Geral.

§ 3º - Cada Coordenadoria contará ainda com gestores de atividades, indicados pelos seus respectivos coordenadores, para o desenvolvimento de uma ou mais atividades dessa coordenadoria.

Art. 18 – Logo que empossado, o Colegiado Diretor se reunirá para eleger, dentre os associados não eleito para alguma coordenadoria, aquele que deverá coordenar as suas reuniões, com função de Coordenador Geral e Vice-Geral Coordenador, por período de 03 (três) anos, durante a gestão deste Colegiado.

Art. 19 – O Colegiado Diretor se reunirá, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto. No caso de empata (e), cabe ao Coordenador-Geral do Colegiado Diretor o voto de desempate.

Art. 20 - Será considerado vago o cargo do Coordenador, no Colegiado Diretor, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa. Em caso de vacância, será convocada Assembléia Geral para a eleição do candidato ao cargo a ser preenchido, a fim de completar o término do mandato.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplicará quando qualquer um destes cargos tornarem-se vagos no período de 06 (seis) meses antes do término do mandato, os quais, nesse caso, serão preenchidos a critério do Colegiado Diretor.

Art. 21 - São atribuições do Colegiado Diretor:

- a) Supervisionar a administração da Fraternidade Espírita Deus Conosco - FRADEC, cumprindo e fazendo cumprir as suas finalidades, as disposições estatutárias, regimentais e as decisões tomadas em Assembléia Geral;
- b) Coordenar, planejar, acompanhar, avaliar e orientar o desempenho das diversas atividades da FRADEC;
- c) Eleger dentre os seus membros o Coordenador-Geral de suas atividades, bem como o Vice Coordenador-Geral para as ausências e os impedimentos daquele;
- d) Decidir sobre a criação e extinção de atividades da FRADEC;
- e) Orientar, acompanhar e avaliar as atividades da Secretaria Executiva;
- f) Elaborar o Plano Anual de Atividades, em conformidade com as diretrizes aprovadas na Assembléia Geral;
- g) Apresentar o Relatório Anual de atividades em Assembléia Geral;

- h) Aprovar as propostas de admissão e exclusão de associados efetivos da FRADEC;
- i) Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal;
- j) Elaborar e manter Atualizado o Regimento Interno da FRADEC;
- k) Propor, quando necessário, a reforma do Estatuto para apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- l) Aprovar os nomes para os cargos de responsáveis por atividades;
- m) Decidir quanto às alterações na estrutura física dos imóveis da FRADEC, bem como, reformas, reparos e quaisquer obras que visem atender as atividades da instituição;
- n) Estabelecer a destinação ou remanejamento, dos recursos financeiros para fins de elaboração do orçamento anual;
- o) Obter recursos financeiros necessários à manutenção das atividades da FRADEC, com o parecer favorável do Conselho Fiscal;
- p) Indicar os membros da Secretaria Executiva;
- q) Indicar outro membro do Colegiado Diretor, para substituir o Vice Coordenador Geral do Colegiado Diretor nos seus impedimentos.

2.5. DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPÍRITA - CEDESP

Art. 22 - Compete a Coordenaria de Educação Espírita – CEDESP planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas ao aspecto Doutrinário, abrangendo especialmente:

- a) Reuniões doutrinárias públicas;
- b) Cursos básicos e sistemáticos da Doutrina Espírita;
- c) Evangelização Infanto-Juvenil e da Família;
- d) Campanha do Evangelho no Lar e outras correlatas;
- e) Participação em movimento social em defesa da vida e pela paz, desde que de acordo com o Art. 2º deste Estatuto;
- f) Colaboração junto a Federação Espírita do Estado de Alagoas - FEEAL na utilização dos meios de comunicação na difusão do espiritismo;
- g) Promover cursos visando o desenvolvimento da Educação Espírita e aperfeiçoamento doutrinário no aspecto do Espiritismo e na educação integral do Ser Humano;
- h) Reunir-se com os gestores de atividades de sua coordenadoria pelo menos a cada dois meses;
- i) Indicar os coordenadores (gestores) de atividades de sua coordenadoria;
- j) Apresentar anualmente no mês de Janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior.

2.6. DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO MEDIÚNICA - CEDEM

Art. 23 - Compete à Coordenadoria de Educação Mediúnica – CEDEM planejar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas ao aspecto mediúnico, abrangendo especialmente:

- a) Reunião de educação mediúnica;
- b) Outras atividades correlatas, objetivando o aperfeiçoamento mediúnico e a assistência espiritual dos necessitados.
- c) Apresentar anualmente no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;
- d) Reunir-se com os coordenadores (gestores) de atividades pelo menos a cada 02 (dois) meses;

8

- e) Indicar os coordenadores (gestores) de atividades de sua coordenadoria;

2.7. DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL I – CEDCOM I

Art. 24 - Compete à Coordenadoria de Assistência e Promoção Social I – CEDCOM I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações junto à comunidade, abrangendo especialmente:

- a) Atividades do Lar-Escola Deus Conosco;
- b) Atividades do Lar do Idoso Deus Conosco;
- c) Grupo de Apoio à Gestante;
- d) Assistência médica, odontológica, psicológica aos assistidos pela FRADEC, em conformidade com as suas finalidades, suas disponibilidades de recursos financeiros e humanos;
- e) Alfabetização de crianças, jovens e adultos.
- f) Apresentar anualmente no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;
- g) Indicar os coordenadores (gestores) de atividades de sua coordenadoria;
- h) Reunir-se com os coordenadores (gestores) de atividades a cada dois meses;

2.8. DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL II – CEDCOM II

Art. 24-A - Compete à Coordenadoria de Assistência e Promoção Social II – CEDCOM II planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações junto à comunidade, abrangendo especialmente:

- a) Visitas fraternas;
- b) Ronda da Caridade;
- c) Distribuição de Gêneros alimentícios, roupas, agasalhos;
- d) Campanha do Quilo;
- e) Postos de Serviços compatíveis com as finalidades desta instituição na forma do artigo 1º deste Estatuto.
- f) Desenvolver ações que promovam ocupação e renda para as famílias assistidas por esta instituição.
- g) Oficinas de artes, cultura e ofícios, bem assim Cursos de Artesanato em Geral;
- h) Apresentar anualmente no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;
- i) Indicar os coordenadores (gestores) de atividades de sua coordenadoria;
- j) Reunir-se com os coordenadores (gestores) de atividades a cada dois meses.

2.9. DA COORDENADORIA DE EVENTOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CECAPTAR

Art. 25 – Compete à Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos – CECAPTAR, planejar, acompanhar e avaliar as atividades abrangendo especialmente:



- a) Realização de Eventos Integrativos e de Confraternização;
- b) Realização compartilhada com a Coordenadoria de Cultura e Coordenadoria de Comunicação Social de Eventos que promovam o Pensamento Espírita;
- c) Realização de Eventos para captação de recursos para o desenvolvimento dos projetos e atividades da FRADEC;
- d) Realização compartilhada, com a Coordenadoria de Educação Comunitária e Promoção Social II – CEDCOM II, de oficinas de artes, cultura e ofícios, bem assim Cursos de Artesanato em Geral;
- e) Realização compartilhada, com a Coordenadoria de Educação Comunitária e Promoção Social II – CEDCOM II, para desenvolver ações que promovam ocupação e renda para as famílias assistidas por esta instituição;
- f) A criação de Cooperativas para os fins desta instituição;
- g) Apresentação anual no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;
- h) Reunião com os coordenadores (gestores) de atividades pelo menos a cada 02 meses;
- i) Indicação dos coordenadores (gestores) de atividades de suas coordenadorias.

2.10. COORDENADORIA DE CULTURA ESPÍRITA - CECULTES

Art. 26 – Compete à Coordenadoria de Cultura Espírita (CECULTES) planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações no Campo Cultural, abrangendo especialmente:

- a) Produções Artísticas;
- b) Cantos Corais;
- c) Cursos de Esperanto, Seminários, Fóruns, Oficina Cultural e similares, bem assim cursos doutrinários de curta duração, que não estejam inseridos diretamente em outras coordenadorias específicas;
- d) Biblioteca, Videoteca, Museus;
- e) Atividades que estimulem o potencial artístico e cultural dos membros da FRADEC, facilitando-lhes a compreensão de ser criativo;
- f) Implantação e gestão de clubes de livro e de leitura.
- g) Apresentar anualmente no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;
- h) Reunir-se com os coordenadores (gestores) de atividades pelo menos a cada 02 meses;
- i) Indicar coordenadores (gestores) de atividades de suas coordenadorias;

2.11. COORDENADORIA DE INVESTIGAÇÃO E PESQUISA - CEIPES

Art. 26-A – Compete à Coordenadoria de Investigação e Pesquisa (CEIPES) planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações no Campo Científico, abrangendo especialmente:

- a) atividades que estimulem o potencial científico dos membros da FRADEC, facilitando-lhes a compreensão de ser criativo e cósmico;
- b) Estudo de Investigação e de Metodologia Científica;
- c) Pesquisa de Transcomunicação entre outras que visem desenvolver o espírito crítico científico, e fornecer dados científicos que ampliem a fundamentação da Doutrina Espírita;
- d) Apresentar anualmente no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;


10

- e) Reunir-se com os coordenadores (gestores) de atividades pelo menos a cada 02 meses;
- f) Indicar coordenadores (gestores) de atividades de suas coordenadorias.

2.12. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

Art. 27 – Compete à Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM, planejar, coordenar acompanhar e avaliar as atividades relacionadas à área de divulgação, abrangendo especialmente:

- a) Jornal Espírita;
- b) Programas de Mídia;
- c) Portal na internet;
- d) Eventos que promovam o Pensamento Espírita, em parceria com a Coordenadoria de Cultura Espírita e Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos;
- e) Apresentar anualmente no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;
- f) Reunir-se com os coordenadores (gestores) de atividades pelo menos a cada 02 meses;
- g) Indicar coordenadores (gestores) de atividades de suas coordenadorias.

Parágrafo Único - A gestão do Portal (site) da FRADEC será compartilhada com a Coordenadoria de Cultura Espírita CECULTES, devendo alimentação de dados ser fornecida por todas as demais coordenadorias.

2.13. COORDENADORIA DE ATENDIMENTO ESPIRITUAL - CEATES

Art. 28 – Compete a Coordenadoria de Atendimento Espiritual - CEATES planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações da Terapêutica Espiritual, abrangendo especialmente:

- a) Reunião de irradiação/vibração;
- b) Atendimento fraterno e outras correlatas;
- c) Passes (fluidoterapia);
- d) Visitas hospitalares e domiciliares recomendadas por ocasião do tratamento espiritual;
- e) Implantação do Evangelho no Lar;
- f) Apresentar anualmente no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;
- g) Reunir-se com os coordenadores (gestores) de atividades pelo menos a cada 02 meses;
- h) Indicar coordenadores (gestores) de atividades de suas coordenadorias.

Art. 29 - Compete a cada membro do Colegiado Diretor:

- a) Apresentar planos, projetos e relatórios de atividades de sua coordenadoria;
- b) Substituir outro Coordenador nas suas faltas ou impedimentos;
- c) Estimular a participação dos freqüentadores da FRADEC nas atividades de sua área;
- d) Estimular a participação dos freqüentadores da FRADEC, para aprovação do Colegiado Diretor;
- e) Comparecer às reuniões dos órgãos da FRADEC, participar ativamente de suas atribuições e desincumbir-se dos encargos que lhe forem designados;



- f) Reunir-se com os responsáveis (gestores) de atividades de sua área, pelo menos uma vez a cada 02 (dois) meses a fim de se fazer avaliação do andamento das reuniões;
- g) Elaborar e submeter à apreciação do próprio Colegiado Diretor projetos de atividades relacionadas a sua área de competência.
- h) Apresentar anualmente no mês de janeiro a programação para o ano em curso e os relatórios de atividades do ano anterior;
- i) Reunir-se com os coordenadores (gestores) de atividades pelo menos a cada 02 meses;
- j) Indicar coordenadores (gestores) de atividades de suas coordenadorias.

Art. 30 - Compete ao Coordenador Geral do Colegiado Diretor:

- a) Representar a FRADEC ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para os fins que julgar necessário;
- b) Convocar e dirigir as reuniões do Colegiado Diretor e coordenar as suas atividades;
- c) Conceder licença a membro do Colegiado Diretor, quando solicitada;
- d) Convocar reunião da Assembléia Gerais Ordinárias e Extraordinárias, na forma do item "a" do Art. 12;
- e) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los ;
- f) Convocar o Conselho Fiscal, sempre que for necessário;
- g) Assinar correspondências e documentos expedidos pela secretaria executiva;
- h) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- i) Participar das reuniões da Secretaria Executiva e supervisionar as suas atividades.
- j) Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- l) Dirigir as atividades de educação formal desde a infância até o nível superior ou delegar a uma outra pessoa essas atribuições;

2.14. SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 31 - A Secretaria Executiva é o órgão da administração do Centro, responsável pelas atividades de manutenção do seu patrimônio, finanças, do expediente e dos livros fiscais e contábeis.

Art. 32 - a Secretaria Executiva compõe-se de: Gerência de Administração, Gerência de Finanças e Gerência de Patrimônio a serem preenchidas por sócios (associados) efetivos para um período de 03 (três) anos. (pela supressão do artigo)

§ 1º - Logo que empossado, o Colegiado Diretor se reunirá para indicar os membros da Secretaria Executiva, inclusive o seu Coordenador Geral, não podendo fazer parte deste órgão os sócios (associados) efetivos, que não desempenhem atividades regulares e contínuas na FRADEC, e que não estejam no pleno gozo dos seus direitos.



§ 2º - O Colegiado Diretor poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer membro da Secretaria Executiva do cargo que exerce desde que isso seja deliberado por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 33 - A Secretaria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, quando necessário, com a presença de, pelo menos, 2/3 dos seus membros, sendo que suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 34 - A Secretaria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, quando necessário, com a presença de, pelo menos, 2/3 dos seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Único - As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas pelo Secretário Executivo, que será indicado na forma do parágrafo 1º, do artigo 32 deste Estatuto.

Art. 35 - Será considerado vago o cargo do membro da Secretaria Executiva, cujo titular faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa. Em caso de vacância, o Colegiado Diretor indicará o seu substituto, a fim de cumprir o término do mandato.

Art. 36 - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Cumprir e fiscalizar o cumprimento do presente Estatuto;
- b) Propor ao Colegiado Diretor devidamente justificado, a exclusão de sócios (associados) na forma do item "h" do Art. 21.
- c) Pronunciar-se sobre fatos e atos do interesse da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC, submetidos a sua apreciação ou encaminhá-los ao Colegiado Diretor quando o assunto superar a sua alçada;
- d) Assinar conjuntamente com o Coordenador Geral e o Gerente de Finanças as duplicatas, ordem de pagamento, cheques, abertura e movimentação de contas bancárias e outros documentos financeiros e contábeis sob pena de nulidade do ato estendendo-se a qualquer documento que obrigue a FRADEC, cujos valores ultrapassem a um salário mínimo mensal. Em valores abaixo desse teto, serão necessárias apenas as assinaturas do Coordenador Geral e do Secretário Executivo;
- e) Prestar contas da gestão financeira da FRADEC para aprovação do Colegiado Diretor;
- f) Assinar correspondências e documentos conjuntamente com o Coordenador do Colegiado Diretor, sob pena de nulidade do ato;
- g) Dirigir e fazer executar os serviços da secretaria da instituição, mantendo-a organizada;
- h) Dirigir as reuniões da Secretaria Executiva e coordenar suas atividades;
- i) Substituir ou representar os membros da Secretaria Executiva em suas faltas e impedimentos temporários;
- j) No final do mandato entregar os bens e valores a nova secretaria devidamente inventariado;
- k) Consolidar o relatório anual de atividades da FRADEC e encaminhá-lo ao Colegiado Diretor para aprovação;
- l) Encaminhar propostas ao Colegiado Diretor sobre qualquer operação que envolva valores acima de três salários mínimos vigente no país, para apreciação do Conselho Fiscal;



- m) Indicar conjuntamente com o Gerente de Finanças e o Gerente de Patrimônio os auxiliares para compor as Gerências de Administração, Finanças e Patrimônio;

Art. 37 – São atribuições da Gerência de Administração:

- a) Prestar assistência ao Colegiado Diretor e ao Conselho Fiscal nos seus encargos administrativos;
- b) Lavrar as atas do Conselho Diretor e Secretaria Executiva;
- c) Receber, preparar, expedir e controlar toda a correspondência e documentos da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC;
- d) Manter atualizado o cadastro de sócios (associados) da FRADEC;
- e) Providenciar a divulgação de editais, portarias, cronogramas de reuniões e demais;
- f) Documentos oficiais;
- g) Colaborar com o Colegiado Diretor no estabelecimento das metas do Orçamento Anual da FRADEC;
- h) Elaborar o relatório anual de atividades administrativas;
- i) Consolidar o relatório anual de atividades da Secretaria Executiva;
- j) Elaborar o orçamento anual da FRADEC, com o auxílio da Gerência de Finanças;

Art. 38 – São atribuições da Gerência de Finanças:

- a) Controlar as despesas e as receitas da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC, através de movimentação bancária, à exceção das pequenas despesas que serão efetuadas com recursos do fundo fixo de caixa. A conta será aberta em nome da FRADEC em estabelecimento bancário escolhido pela Secretaria Executiva, com anuência do Coordenador Geral do Colegiado Diretor e sua movimentação será feita em conformidade com o item "d", art. 35 deste Estatuto.
- b) Assinar e apresentar à Secretaria Executiva, os balancetes mensais englobando todas as atividades financeiras da instituição;
- c) Depositar em conta bancária o saldo de caixa, quando não tenha de dar-lhe aplicação imediata;
- d) Assinar conjuntamente com o Coordenador Geral do Colegiado Diretor e Secretário Executivo, os documentos financeiros, sob a pena de nulidade do ato, estendendo-se esta competência a qualquer documento que obrigue a essa instituição;
- e) Manter em ordem e atualizadas as fichas financeiras dos associados;
- f) Manter em dia a cobrança das contribuições devidas pelos associados;
- g) Manter atualizados e escriturados com clareza e precisão os livros contábeis e toda documentação financeira da instituição;
- h) Elaborar anualmente o Balanço Geral Financeiro e o Orçamento Trienal da instituição;
- i) Prestar contas da gestão financeira da instituição na Assembléia Geral, após apreciação e parecer do Conselho Fiscal.
- j) Manter um fundo fixo de caixa destinado ao atendimento de pequenas despesas, num valor previamente estabelecido pela Secretaria Executiva com anuência do Colegiado Diretor.

Art. 39 – Compete ao Gerente de Patrimônio:

- a) Manter os registros dos bens móveis e imóveis da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC;

- b) Dirigir os serviços de manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis da instituição, assim como mantê-los escriturado em livro próprio;
- c) Apresentar anualmente o Balanço Patrimonial da instituição, devidamente escriturado em livro próprio;
- d) Acompanhar as obras de construção e reformas dos imóveis da instituição;
- e) Preparar a sede para eventos da instituição;
- f) Propor alterações na estrutura física dos imóveis da instituição, bem como reformas, reparos e quaisquer obras que visem atender as suas atividades;
- g) No final do mandato entregar os bens da instituição devidamente inventariados.

CAPÍTULO III

3.1. DAS ATIVIDADES

Art. 40 – O Colegiado Diretor se utilizará de atividades especificamente denominadas para cumprir as finalidades da instituição, sendo que a sua criação, fusão ou extinção, bem como, as atribuições, estrutura operacionais e a competência dos seus coordenadores e participantes serão definidas pelo Regimento Interno da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC.

Parágrafo Único – Nas atividades em que seja necessária a integração de diversas coordenadorias, estas deverão estar sob a direção da Coordenação Geral

Art. 41 – Os responsáveis por atividades deverão ser escolhidos entre os associados efetivos da FRADEC, que tenham afinidades e interesses com as ações a serem desenvolvidas.

Art. 42 – Os responsáveis por Atividades representam a Instituição perante os freqüentadores, devendo fornecer-lhes todo o apoio e as informações pertinentes.

CAPÍTULO IV

4.1. DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DOS SEUS DEVERES.

Art. 43 – A instituição será composta de número ilimitado de associados que assumam as obrigações expressas neste Estatuto, dividido em 02 (duas) categorias de associados:

- a) **Efetivos:** são pessoas naturais civilmente capazes, espíritas, que se identifiquem com as diretrizes e objetivos da instituição FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC, e participem direta e regularmente de suas atividades e contribuam financeiramente com a instituição;
- b) **Contribuintes:** são as pessoas naturais civilmente capazes, que não sejam associados efetivos, ou jurídicos que se disponha a contribuir materialmente para o desenvolvimento das atividades dessa instituição.

Art. 44 – São direitos dos associados efetivos:

- a) Participar, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- b) Participar de suas atividades;
- c) Propor associados contribuintes e efetivos para a instituição;

d) Solicitar sua exclusão do quadro social da instituição, através de requerimento ao Colegiado Diretor.

Art.45 – São deveres dos associados efetivos:

- a) Contribuir com recursos materiais e morais de modo a colaborar na execução dos objetivos e fins da instituição;
- b) Pagar pontualmente suas contribuições, no caso de contribuir financeiramente com a instituição;
- c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações que, de acordo com ele a Administração da instituição tomar;
- d) Exercer com dedicação e boa vontade os cargos e encargos, para os quais vier a ser eleito ou indicado;

Art.46 – Para ser admitido como associado efetivo o candidato deverá ter sua proposta aprovada em reunião do Colegiado Diretor.

Parágrafo Único – O Colegiado Diretor poderá indicar ou manter no quadro de associado efetivo, pessoas que, preenchendo os demais requisitos previstos neste Estatuto, não tenham condições de contribuir financeiramente com a instituição.

Art. 47 – São direitos do associado contribuinte:

- a) Propor outros associados contribuintes para a instituição;
- b) Participar das atividades da instituição;
- c) Receber assistência doutrinária, espiritual, social, educacional, moral e outros benefícios que a instituição possa lhe oferecer;
- d) Solicitar sua exclusão do quadro social da instituição, através de requerimento ao Colegiado Diretor;
- e) Poderá ser eleito membro do Conselho Fiscal.

Art. 48 – São deveres do associado contribuinte:

- a) Pagar regularmente sua contribuição;
- b) Respeitar as disposições estatutárias e regimentais da instituição, cooperando na execução de seus objetivos.

Art. 48-A - A exclusão do associado ocorrerá em caso de:

- I. Grave violação dos estatutos dessa instituição;
- II. Difamação dessa instituição, de seus membros, associados ou objetos;
- III. Prática de atividades que contrariem decisões das assembléias dessa instituição;
- IV. Desvios dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º- A perda da qualidade de associado será determinada pelo Colegiado Diretor, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral, no prazo de 30 dias, contados da ciência dessa exclusão.

§ 2º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria dessa instituição.

CAPÍTULO V

5.1. DO PATRIMÔNIO, RECEITAS, GESTÃO E EXERCÍCIO FISCAL.

Art. 49 – O patrimônio da instituição é constituído pelos bens, valores e direitos de sua propriedade, oriundos de doações e legados e qualquer renda sem comprometimento prévio.

Art. 50 – Constituem as receitas da instituição as contribuições dos associados, doações e subvenções diversas, rendimentos de aplicações financeiras, de campanhas, promoções e receitas oriundas de prestação de serviços voluntários, cooperativas que se coadunem com os princípios da Doutrina Espírita e atendam aos preceitos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo Único – Toda receita da instituição será aplicada exclusivamente na realização de seus objetivos institucionais e na conservação ou aumento do seu patrimônio, sendo proibida a remessa de quaisquer valores para fora do país e a distribuição de resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob qualquer forma, ou a qualquer título.

Art. 51 – A escrituração de suas receitas e despesas será registrada em livros próprios, na forma da Lei.

Art. 52 – Em caso de extinção da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC, o que só ocorrerá por deliberação mínima de dois terço da sua Assembléia Geral, convocada para esse fim, seu patrimônio social será transferido para outra entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Parágrafo Único – A deliberação de que trata este artigo, somente será válida quando tomada com a presença da maioria absoluta da Assembléia Geral de associados, em pleno gozo de seus direitos, e por votação unânime.

Art. 53 – A instituição somente aceitará qualquer auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênio de qualquer natureza ou procedência, quando desvinculados de quaisquer compromissos que venham a desfigurar o caráter espírita da instituição, assim como que não impeçam de serem preservadas suas finalidades doutrinárias e que sejam independentes de quaisquer injunções ideológicas e de compromisso de natureza administrativa ou financeira.

CAPÍTULO VI

6.1. DOS COLABORADORES

Art. 54. A FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos e associados contribuintes, queiram prestar, voluntária e gratuitamente, assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§1º - Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º - Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades do Centro.



Art. 55. É direito e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC:

- I - utilizar-se da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;
- II - assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;
- III - recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;
- IV - participar ao Centro a mudança de domicílio.

Parágrafo único - Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO VII

7.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56 - A implantação, suspensão ou qualquer assunto relacionado às atividades, deverá ter o parecer do coordenador da respectiva coordenadoria.

Art. 57 - As atividades específicas, estruturas e a competência dos coordenadores e participantes serão definidas pelo regimento interno.

Art. 58 - Todas as atividades da instituição, anexos e postos de serviços, serão iniciadas com a leitura do evangelho segundo o espiritismo, seguida de prece, e encerradas, sempre que possível, com uma prece.

Art. 59 - O exercício financeiro da FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC coincide com o ano civil.

Art. 60 - Nenhuma das pessoas, cuja remuneração é proibida pelo parágrafo único do Art. 3º, como também a qualquer associado ou colaborador, poderá pleitear da instituição indenização ou compensação sob qualquer título forma ou pretexto por possuir apenas a condição de associado ou colaborador.

Art. 61 - Os associados da instituição não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome, ou pelas obrigações contraídas em nome da instituição ou pelas obrigações sociais, conforme artigo 46, V, do novo Código Civil.

Art. 62 - Este estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim que se instala, com no mínimo 2/3 do número total de associados em primeira convocação, e ainda no mínimo com maioria absoluta do quadro associativo em segunda convocação, e delibera com no mínimo quantidade de votos equivalentes a 2/3 do quadro associativo.

Parágrafo Único - São inalteráveis, sob pena de nulidade, as disposições desse Estatuto que digam respeito:

- a) A sua natureza espírita;
- b) A sua orientação fundamentada no Evangelho de Jesus Cristo e na Codificação de Allan Kardec;
- c) A não vitaliciedade dos cargos e funções;
- d) A destinação sempre espírita de seu patrimônio;
- e) O art. 17, parágrafo primeiro, desse Estatuto.



Art. 63 – Os membros do Colegiado Diretor bem como do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos nas formas dos artigos 7º e 14 para o mesmo cargo por mais uma gestão.

Art. 64 – A instituição contará, ainda, para a consecução dos seus fins estatutários, com um fundo social a ser disciplinado pelo seu Regimento Interno.

Art. 65 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Colegiado Diretor, “ad referendum” da Assembléia Geral da FRADEC.

Art. 66 – O Colegiado Diretor e o Conselho Fiscal serão empossados, até o quinto dia útil, a partir do registro dos estatutos dessa FRADEC, com a duração dos seus mandatos, a partir de suas posses, na Federação Espírita do Estado de Alagoas, até 31 de dezembro de 2009, após o que, os subseqüentes mandatos dos respectivos cargos será os estabelecidos na forma do artigo 7º do presente Estatuto.

– Este Estatuto aprovado, em Assembléia Geral do dia 21 de agosto de 2007, entrará em vigor nesta data e será publicado em extrato no Diário Oficial deste Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olga Tatiana de Miranda Taglialegna
Olga Tatiana de Miranda Taglialegna
COORDENADORA GERAL DO COLEGIADO DIRETOR
Condomínio Aldebaran, Ômega, L12, QI Tabuleiro, Maceió – Alagoas.
CPF: 223.080.674-20

Aida Kátia Barros Gama
Aida Kátia Barros Gama
ADVOGADA SUBSCRITORA
Av. Corinto Campos da Paz, 639 – Tabuleiro – Maceió- Alagoas.
CPF: 469857944-91
OAB/AL:3619

Olga Tatiana de Miranda Taglialegna
Aconteceu em _____
de _____ da verdade.
Em testº _____
Maceió (AL), 04 OUT. 2007
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Escrevente
Josimelry Costa Nascimento Duarte - Escrevente
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEIÓ-AL
Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105 - Centro - Cep: 57020-200 - Maceió - AL
Fone: (082) 221-1725 / Fone/Fax: (082) 223-3568
OFICIAL: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
79903
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº _____
EU, CERTIFICO E DOU FE _____

Daniel Paes Cerqueira
4º Ofício de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200

MEMBROS DA FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO.

FRADEC

* **Coordenadoria Geral: Olga Tatiana de Miranda Taglialegna**

Aldebaram Omega, LT 12-Q I – Tabuleiro – cep 57.080-000

CPF – 223.080.674-20 RG 318411- SSP-AL,

Tel 3358.5038 -

Vice- Coordenadoria: Lícia Gatto

Coordenadoria de Educação Espírita : Maria Lopes Milhomes

Rua Antonio Cansação 1179, ap. 201 – Ponta Verde – Maceió – AL

CPF 167.503.221-15 - rg 337.068-SSP-GO

Vice- Coordenadoria de Educação Espírita: Janete da Graça Lopes

R. Pres. Agostinho Silva Neves 1108- QD03-CJ.Santo Eduardo – Poço

Maceio –AL – cep57.031.240

CPF 345.381.274-34 RG 69.277 SSP-AL

Tel 3231.4587

Coordenadoria de Educação Mediúnic: Petrúcia Teixeira Costa

Rua 3 Conj. Vilage Campestre, nº 30, Qd C, Cidade Universitária , Maceió- cep 57.073-020

CPF 148.723.664-68 - RG 782.704

Tel 3334.3951 - 9936.0163

Vice-coordenadoria de Educação Mediúnic: Dorotéa Bezerra da Silva,

Rua B-37 –nº 384-A QDb-38- Benedito Bentes , Maceió-AL, CEP 57.084.040

CPF 061.707.304-04 - RG 129.038 - ssp-al

tel 8828.9117

Coordenadoria de Assistência e Promoção Social I: Olga Tatiana de Miranda Taglialegna

Aldebaram Omega, LT 12-Q I - Tabuleiro - CEP 57.080.000

CPF - 223.080.674-20 RG 318411- ssp-al,

Vice-Coordenadoria: Rafael Melo de Oliveira

CPF 029.605.844-06

RG 1.599.385

Tel 9316.5059

Coordenadoria de Assistência e Promoção Social II : Vetrúcia Teixeira Costa

CPF 190.772.114-20 RG 552.331

Tel 3334.0437

Vice- Coordenadoria de Assistência e Promoção Social II: Maria Tereza Coelho

Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos: Ana Suely Melo de Oliveira

Av. Álvaro Otacílio 3815 - Ap. 502 - CEP 57035.180

CPF 347.672.234-15 RG 368.660- SSP-AL

Tel 3327.2821 - 9922.8906

Vice-Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos: Clécia Lins da Silva

Rua Br José Miguel 121 - Farol - Maceió - AL CEP 57.055.060

CPF 166.242.624-00 RG 752.138 SSP -AL

Tel 3338.8987

*** Coordenadoria de Cultura Espírita: Lícia Gatto**

Vice-Coordenadoria de Cultura Espírita: Josias Soares do Nascimento

Av. Gov. Afrânio Lajes 80 - AP 0003-BI 2 - Bom Parto - Conj. VvALE DO Sol - Ed. Jequitibá - Maceió - AL CEP 57.017.225

CPF 208.064.184-00 RG 200200128391-4 SSP - AL

Tel 9963.0675

Coordenadoria de investigação e Pesquisa: Josias Soares do Nascimento

Av. Gov. Afrânio Lajes 80 – AP 0003-BI 2 – Bom Parto – Conj. VVALE DO Sol – Ed. Jequitibá – Maceió – AL CEP 57.017.225

CPF 208.064.184-00 RG 200200128391-4 SSP – AL

Tel 9963.0675

Vice-Coordenadoria de Investigação e Pesquisa: David Marco Oliveira dos Santos

Coordenadoria de Comunicação Social: Maria Lopes Milhomes

Vice-Coordenadoria de Comunicação Social: Carlo Coelho Taglialegna

Coordenadoria de Atendimento Espiritual: Petrúcia Teixeira Costa

Rua 3 Conj. Vilage Campestre, nº 30, Qd C, Cidade Universitária, Maceió- cep 57.073-020

CPF 148.723.664-68 - RG 782.704

Vice- Coordenadoria de Atendimento Espiritual: Ana Suely Meio de Oliveira

*** Secretaria Executiva: Maria Marta Damasceno Negri**

Rua Luis Mascarenhas 66, ap. 1104 – Farol MACEIO – AL cep 57.055.030

CPF 679.242.554-00 RG 8.824.070-SSP – SP

TEL 3372.8114 - 8849.1227

*** Gerência de Administração: Petrúcia Teixeira Costa**

Rua 3 Conj. Vilage Campestre, nº 30, Qd C, Cidade Universitária, Maceió- cep 57.073-020

CPF 148.723.664-68 - RG 782.704

*** Gerência de Finanças: Clécia Lins da Silva**

Rua Br José Miguel 121 – Farol – Maceió – AL CEP 57.055.060

CPF 166.242.624-00 - RG 752.138 SSP -AL

Gerência de Patrimônio: Arciron Mendonça de Oliveira

Daniel Paes C. Queiroz
Ofício de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105
Maceió - Alagoas - CEP 57.020-200

CPF 128.814.654-04 RG 131.917 - ssp-AL

Tel. 3327.2821

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Daniel Costa Neves

Edmar Tenório Barros

r. Conego Antonio Firmino Vasconcelos 62, ap. 203- Ed. Umayta, Jatiuca, Maceió-AL
ALCEP 57.036.470

CPF 133.450.604-34 - RG 2002.01184584 - SSP - AL

Tel 9912.0125

Adaida Diana do Rego Barros

Suplentes:

Fernando Name

Stephanie Jane Smith

CPF 047.924.184-88 - RG 1999001008049 SSP - AL


Maria Marta Damasceno Negri

Secretária Executiva

CPF 679.242.554-00

42.624-00

Daniel Paes Cerqueira
Ofício de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valente, 101/105
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200

ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2007, realizou-se a Assembléia de fundação da Fraternidade Espírita Deus Conosco, constituição e eleição de seus membros. Princiada a reunião foi explanado pela indicada a Vice-Coordenadoria Geral, Olga Miranda, que através dessa Assembléia dos sócios, considerava-se fundada a FRATENIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO, sinteticamente DEUS CONOSCO e abreviadamente FRADEC, sediada na Rua Santa Júlia, 40, Alto do Céu, Bairro Jardim Acácia, Maceió/AL, tendo por finalidade o estudo, a difusão e prática do Espiritismo, bem como a promoção e assistência social do ser humano, de forma integral. Foi exposta ainda por Olga que nesta reunião os sócios efetivos elegeriam dos voluntários existentes as pessoas aptas a ocuparem os cargos constantes no Estatuto da FRADEC. Ana Suely pediu a palavra requerendo que em razão das dificuldades enfrentadas pela companheira Lícia Gatto, indicada ao cargo de Coordenadora Geral, bem como da necessidade de impulsionarmos mais rapidamente nosso projeto que fosse eleito para esse cargo uma pessoa que estivesse menos sobrecarregada. Maria Lopes Milhomes concordou dizendo que no momento o ideal seria colocar a Lícia Gatto como Vice-Coordenadora Geral e Olga Miranda como Coordenadora Geral. Olga Miranda disse que qualquer companheiro presente estaria em condições de ser o Coordenador Geral que o importante era prosseguirmos caminhando. Fazendo uso da palavra, Josias aduz que como a Olga já tinha sido indicada para ser a Vice e considerando-se que na ausência do presidente assume o vice, seria interessante mantermos essa ordem para facilitar o processo, no que todos concordaram, ficando eleita Olga Miranda para o cargo de Coordenador Geral. No decorrer da reunião e após várias discussões a composição dos cargos da Fraternidade Espírita Deus Conosco ficou da seguinte forma:

* Coordenadoria Geral: Olga Tatiana de Miranda Taglialegna

Vice- Coordenadoria: Lícia Gatto

* Coordenadoria de Educação Espírita : Maria Lopes Milhomes

Vice- Coordenadoria de Educação Espírita: Janete da Graça Lopes

* Coordenadoria de Educação Mediúnic: Petrucia Teixeira Costa

Vice-coordenadoria: Dorotéa Bezerra da Silva,

Daniel Paes Cerqueira
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valadão, 101/105
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escritório



* Coordenadoria de Assistência e Promoção Social I: Olga Tatiana de Miranda Taglialegna

Vice-Coordenadoria: Rafael Melo de Oliveira

* Coordenadoria de Assistência e Promoção Social II : Vetrúcia Teixeira Costa

Vice- Coordenadoria de Assistência e Promoção Social II: Maria Tereza Coelho

* Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos: Ana Suely Melo de Oliveira

Vice-Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos: Clécia Lins da Silva

* Coordenadoria de Cultura Espírita: Lícia Gatto

Vice-Coordenadoria de Cultura Espírita: Josias Soares do Nascimento

* Coordenadoria de investigação e Pesquisa: Josias Soares do Nascimento

Vice-Coordenadoria de Investigação e Pesquisa: David Marco Oliveira dos Santos

* Coordenadoria de Comunicação Social: Maria Lopes Milhomes

Vice-Coordenadoria de Comunicação Social: Carlo Coelho Taglialegna

* Coordenadoria de Atendimento Espiritual: Petrúcia Teixeira Costa

Vice- Coordenadoria de Atendimento Espiritual: Ana Suely Melo de Oliveira

* Secretaria Executiva: Maria Marta Damasceno Negri

* Gerência de Administração: Petrúcia Teixeira Costa

* Gerência de Finanças: Clécia Lins da Silva

* Gerência de Patrimônio: Aciron Mendonça de Oliveira

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Daniel Costa Neves

Edmar Tenório Barros

Adaída Diana do Rego Barros

Suplentes:

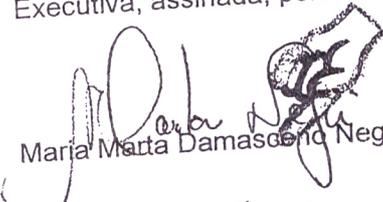
Fernando Name

Stephanie Jane Smith



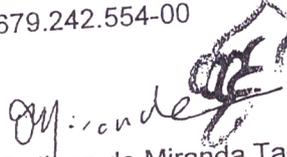
ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA FRATERNIDADE ESPDEUS CONOSCO.

Nada mais havendo para deliberar lavro a presente Ata que vai por mim, Secretária Executiva, assinada, pela Coordenadora Geral e Gerente de Finanças.


Maria Marta Damasceno Negri

Secretária Executiva

CPF 679.242.554-00


Olga Tatiana de Miranda Taglialegna

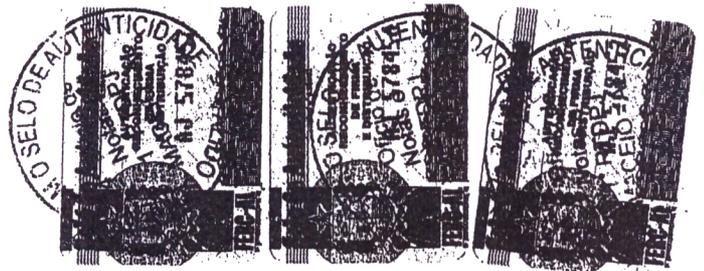
Coordenadora Geral

CPF 223.080.674-20

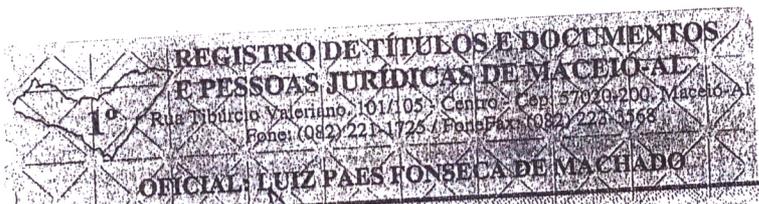

Clécia Lins da Silva

Gerência de Finanças

CPF 166.242.624-00



Reconheço a(s) firma(s) de Maria Marta Damasceno Negri e Clécia Lins da Silva
Em test.º _____ da verdade.
Maceió (AL), 04 OUT. 2007
Museusen
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Escrivante
Josimelvy Costa Nascimento Duarte - Escrivante
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrivante



APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N.º _____
O QUE CERTIFICO E DOU FE

MACEIÓ - AL 04/10/2007



Daniel Paes Cerqueira
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escrivante

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA FRATERNIDADE ESPIRITA DEUS CONOSCO

Aos 10º (décimo) dias do mês de outubro de 2007, na Sede da FRATERNIDADE ESPIRITA DEUS CONOSCO, FRADEC, sito à Rua Santa Julia, nº 40, Alto do Céu, Bairro Jardim Acácia, Maceió, AL, com seu Estatuto devidamente registrada pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL, em 04.10.2007, em solenidade presidida por Maria Lopes Milhomes na presença de seus associados, e familiares, com a finalidade de dar posse aos eleitos para os cargos: Coordenadoria Geral (CG) Olga Tatiana de Miranda Taglialegna, Vice-Coordenadoria: Lícia Gatto, Coordenadoria de Educação Espírita : Maria Lopes Milhomes, Vice- Coordenadoria de Educação Espirita: Janete da Graça Lopes, Coordenadoria de Educação Mediúnica: Petrócia Teixeira Costa, Vice-coordenadoria: Dorotéia Bezerra da Silva, Coordenadoria de Assistência e Promoção Social I: Olga Tatiana de Miranda Taglialegna, Vice-Coordenadoria: Rafael Melo de Oliveira , Coordenadoria de Assistência e Promoção Social II : Vetrúcia Teixeira Costa, Vice-coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos: Ana Suely Melo de Oliveira, Coordenadoria de Cultura Espírita: Lícia Gatto, Coordenadoria de investigação e Pesquisa: Josias Soares do Nascimento, Vice-Coordenadoria de Investigação e Pesquisa: David Marco Oliveira dos Santos , Coordenadoria de Comunicação Social: Maria Lopes Milhomes, Vice-Coordenadoria de Comunicação Social: Carlo Coelho Taglialegna, Coordenadoria de Atendimento Espiritual: Petrócia Teixeira Costa, Secretária Executiva: Maria Marta Damasceno Negri, Gerência de Administração: Petrócia Teixeira Costa, Gerência de Finanças: Clécia Lins da Silva, , CONSELHO FISCALTitulares: Daniel Costa Neves, Edmar Tenório Barros, Adaida Diana do Rego Barros Suplentes: Fernando Name, Stephanie Jane Smith, fazendo uso da palavra a Sra. Maria Lopes Milhomes com a leitura do Estatuto Fraternidade Espírita Deus Conosco FRADEC, chama Sra. Olga Tatiana de Miranda Taglialegna para assinatura de posse da Coordenadoria Geral e demais membros presentes. Após breves palavras de orientação espiritual a Sra. Maria Lopes Milhomes deu por encerrada a solenidade.. Isto posto, eu Maria Marta Damasceno Negri, lavro, dato e assino, junto com a presidente da sessão a presente ata de posse. Maceió, 10 de outubro de 2007.


Maria Marta Damasceno Negri
Secretaria Executiva

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO

ASSINATURA	Carteira Identidade	CPF
Marina Maria de Siqueira	8.824.070-SSP	679.242.554-00
Verônica Teixeira Costa	552.331-SSP/AL	190772114-20
Olga Tatiane de M. Teófilo	318411/AL	223.080.674-20
Reine Gínel de Siqueira	752138-AL	166242624-00
Ana Suelly Melo de Lima	368660 AL	347672234-15
Isabel Soares do Nascimento	2002004283914	208064184-00
Fernanda Lima	4.744.670	803.580.634-34
Verônica Teixeira Costa	782-704-SSP-BA	148723664-88
Cláudia Regina de Siqueira	129.038	061.707.304-04
Maria Lópes Mullenberg	337068-SSP60	167503221-15

Daniel Paes Cerqueira
 1º Ofício de Notas e 1º Registro de
 Títulos e Documentos e Outros Papéis
 Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105
 Jaceó - Alagoas - CEP 57070-000

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FRATERNIDADE ESPÍRITA
DEUS CONOSCO, REALIZADA NO DIA 27/JANEIRO/2010.**

PRESENTES	IDENTIDADE	CPF
1. Gizelda Gomez Alves da Silva	1.032.840	911.627.854-20
2. Frouneisca Goletti Maia da Silva	2.438.750	717.923.414-15
3. Juarez Soares de Oliveira Filho	1.741.740	245.148.534-53
4. Maria Inês Williams	337068 SSP/GO	167.221.503-15
5. Maria Jesusa Coelho	98001250184	163.729.304-63
6. Patrícia Teixeira Costa	782-704 SSP-BA	148.723.664-68
7. Renato da Graça Lopes	69.277	345.381.274-34
8. Helisita Firmino de Azevedo	440.739 SSP/AL	240.310.204-06
9. Ana Cláudia de Lima	2001001156521	319.043.524-91
10. Clécio Pinus de Silva	752138 AL	166.246.240-00
11. Elizabete Freire Costa Barros	211.519 AL	087.225.014-87
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FRATERNIDADE ESPIRÍTA DEUS CONOSCO

Aos vinte e sete do mês de janeiro de dois mil e dez, às vinte horas e cinquenta minutos, na sede da Fraternidade Espírita Deus Conosco, localizado na Rua Anadia, 69B, bairro Canaã, em Maceió, foi realizada a Assembléia Geral para a eleição do novo Colegiado Diretor e do Conselho Fiscal, a qual compareceram os associados Giselda Gonçalves da Silva, Francisca Goretti M. S. Soares, Maria Lopes Milhomes, Maria Teresa Coelho, Juarez Soares de Oliveira Filho, Clécia Lins da Silva, Petrucia Teixeira Costa, Janete da Graça Lopes, Elizabeth Freire Costa Barros, Ana Cléa de Lima, Helenita Firmo de Melo e Olga Tatiana de Miranda Taglialegna, onde todos assinaram a lista de presença, passando este documento a integrar esta ata. Registrou-se a presença de quorum, tendo início a reunião ordinária com a leitura do evangelho e prece, sob a presidência da mesa a associada Maria Lopes Milhomes, que prontamente designou Helenita Firmo de Melo para secretariar a reunião. A presidente iniciou a reunião comunicado que para votar e ser votado o associado deverá está quite com as contribuições do Centro, assim como, o mesmo deverá ler o estatuto do Centro para ter conhecimento de suas atribuições. Em seguida perguntou aos presentes se tinham alguma sugestão de nomes para compor o Colegiado Diretor e se, no caso de coordenadorias vagas, alguns associados deveriam ou não acumular funções ou esperar novos voluntários. Foi lida a relação dos nomes dos indicados para compor o Colegiado Diretor e a Secretaria Executiva: Coordenadora-Geral - Petrucia Texeira Costa; Vice-Coordenadora-Geral - Maria Lopes Milhomes; Coordenadora de Educação Espírita - Maria Lopes Milhomes, Vice-Coordenadora de Educação Espírita - Janete da Graça Lopes; Coordenadora de Educação Mediúnica - Vânia Assumpção; Coordenadora de Educação Comunitária e Promoção Social I - Olga Tatiana de Miranda Taglialegna; Vice-Coordenadora e Educação Comunitária e Promoção Social I - Maria Lopes Milhomes; Coordenadora de Educação Comunitária e Promoção Social II - Francisca Goretti M. S. Soares; Vice-Coordenação da Educação Comunitária e Promoção Social II - Ana Cléa de Lima; Coordenadora de Eventos e Captação de Recursos - Clécia Lins da Silva; Vice-Coordenadora de Eventos e Captação de Recursos - Elizabeth Freire Costa Barros; tendo como assessor o Juarez Soare de Oliveira Filho; Coordenadora de Investigação e Pesquisa - Vânia Assumpção; Coordenadora de Comunicação Social - Olga Tatiana de Miranda Taglialegna; Vice-Coordenadora de Comunicação Social - Maria Lopes Milhomes; Coordenadoria de Atendimento Espiritual - Petrucia Teixeira Costa; Secretária Executiva - Helenita Firmo de Melo; Gerente de Administração - Olga Tatiana de Miranda Taglialegna, assessorada pela M^a de Lourdes Quirino Costa; Gerente de Finanças - Juarez Soares de Oliveira Filho, assessorado pela M^a Marta D. Negri e Carlos C. Taglialegna; Gerente de Patrimônio - Giselda Gonçalves da Silva, assessorada pela Elizabeth Freire Costa Barros; Conselho Fiscal - M^a Teresa Coelho, Adaída Diana do Rego Barros e Edmar Tenório Barros, e os suplentes Janete da Graça Lopes e Rosilene. Retornou a palavra a presidente que pediu para consultar a sócia Rosilene indicada para suplente do Conselho Fiscal, se a mesma aceitava assumir o cargo, e depois passou para a votação os nomes indicados, que teve aprovação por todos os presentes. A Palavra foi aberta para todos os novos empossados, onde a nova Coordenadora-Geral agradeceu e pediu aos demais: união, organização, planejamento, para que os objetivos fluíssem; estudassem o estatuto a fim de ter conhecimento de suas atribuições e das outras coordenadorias; e que não iria fazer a coordenação geral sozinha, e sim, com todos os trabalhadores do Centro - "Com a união de todos, vamos crescer, sozinha eu não faço nada, preciso de todos". A presidente da mesa tomou a palavra, agradeceu a presença de todos, parabenizou a equipe de quarta-feira pela perseverança e os frutos colhidos; informou que na primeira semana após o carnaval começaria as doutrinárias às segundas-feira; e sugeriu reunião com cada coordenadoria para o planejamento para 2010. A Reunião foi encerrada pela presidenta da mesa empossando, em nome de Deus, os novos membros do Colegiado Diretor, da Secretaria Executiva e do Conselho Fiscal. Nada mais a ser registrado encerro a presente ata que vai por mim, secretária, e pela Coordenadora-Geral assinada.

Petrucia Teixeira Costa
Petrucia Teixeira Costa
Coordenadora-Geral



Helenita Firmo de Melo
Helenita Firmo de Melo
Secretária Executiva



Juarez Soares de Oliveira Filho
Juarez Soares de Oliveira Filho
Gerente de Finanças



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COLEGIADO DIRETOR, no uso de suas atribuições estatutárias vem, através do presente, **CONVOCAR** os associados da **FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO**, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **27 de janeiro de 2010**, na sua sede, às 19h em primeira convocação com quorum legal de votação, e às 19h30, independentemente de quorum, para deliberar o que segue:

1. A eleição do novo Colegiado Diretor e do Conselho Fiscalização.

2. Demais assuntos de interesse do Colegiado Diretor e dos trabalhadores presente

Maceió, 11 de janeiro de 2010.

Colegiado Diretor

Sr. Oficial do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO, inscrita no CNPJ: 09.159.913/0001-20, com domicílio na Rua Anadia, 69B, bairro Canaã, em Maceió, requer a V.Sa., o registro da Ata da Assembléia Geral realizada no dia 27 de janeiro de 2010, em que foram nomeados os novos membros do Colegiado Diretor, da Secretaria Executiva e do Conselho Fiscal.

Nestes Termos, pede deferimento.

Maceió, 10 de junho de 2010.

Petrúcia Teixeira Costa
Petrúcia Teixeira Costa
Coordenadora-Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO COLEGIADO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL.

Aos 10 dias do mês de março de 2013, realizou-se em sua sede social na Rua Anadia, 69B, Canãa, Maceió-AL, a Assembleia Geral Ordinária dos associados desta Entidade. A reunião foi aberta às 8h, quando foi realizada a primeira convocação e não havendo quórum a reunião foi instalada às 8h30 em segunda convocação, com a presença dos associados cujas assinaturas constam na lista de presença, passando este documento a integrar esta ata. Foi escolhida por aclamação, a associada Maria William de Carvalho Freitas, para presidir a mesa, que convidou a mim Bernadete Walkiria Marinho Albuquerque para secretariar. A presidente da Assembleia deu início aos trabalhos com a leitura de preparação do ambiente "Guardemos Saúde Metal", convidou Érica para leitura do Evangelho Segundo o Espiritismo - "A Fé e a Caridade" e Josias para a prece inicial. Em seguida a presidente da mesa fez a leitura do Edital de convocação, destacando a ordem do dia - eleição do Colegiado Diretor e do Conselho Fiscal da Fraternidade Espírita Deus Conosco, apresentando os nomes dos candidatos para compor a nova gestão do Colegiado Diretor e o Conselho Fiscal, ficando assim constituída: **Coordenadoria-Geral:** Maria Lopes Milhomes e a vice Francisca Goretti Maia da Silva Soares; **Coordenadoria de Educação Espírita:** Bernadete Walkiria Marinho Albuquerque e o vice Josias Soares Nascimento; **Coordenadoria de Educação Mediúnica:** Vânia Regina Assumpção e o vice Plácido Fernando da Silva Buarque; **Coordenadoria de Assistência Social I:** Olga Tatiana de Miranda Taglialegna e a vice Maria William de Carvalho Freitas; **Coordenadoria de Assistência Social II:** Maria Célia Cabral Rodrigues e a vice Rosenilda Maria de Souza; **Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos:** Clécia Lins da Silva e a vice Maria William de Carvalho Freitas; **Coordenadoria de Espírita:** Juarez Soares de Oliveira Filho e o vice José Maria da Silva; **Coordenadoria de Investigação e Pesquisa:** Josias Soares do Nascimento e a vice Nelma Jatobá; **Coordenadoria de Comunicação Social:** Marlene Moura Costa e o vice Daniel Costa Neves; **Coordenadoria de Atendimento Espiritual:** Maria Leone e a vice Janete Graça Lopes; **Secretaria Executiva:** Helenita Firmo de Melo; **Gerência de Administração:** João Arthur Cardoso e o vice Carlos Coelho Taglialegna; **Gerência de Finanças:** Sirleide Cantuária; **Gerência de Patrimônio:** Plácido Fernando da Silva Buarque e o vice Maury Rodrigues e para o **Conselho Fiscal:** Maria de Lourdes Quirino, Mayra Bezerra, Ailda Gama Passos, Rita de Cássia Sacramento, e Edilberta Sandes Lima. Como foi apresentada uma única chapa, a mesma foi submetida à aprovação dos presentes e eleita por aclamação, cujo mandato vigorará de 10 de março de 2013 a 09 de março de 2016. Em seguida a palavra foi franqueada para quem quisesse dela fazer uso, e não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Após a prece final, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo presidente da mesa.

Maceió, 10 de março de 2013.

6º OFÍCIO

Maria William de Carvalho Freitas
Presidente da Assembleia

Sirleide Alves Cantuária
GERENTE DE FINANÇAS

Bernadete Walkiria Marinho Albuquerque
Secretária da Assembleia

Gilvânia Vieira Lima Alexandre
2º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio de Azevedo, 101
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escrivente

RECORRIDO
11/05/11
Nancy Bastos da Rocha - Oficial Pública
Carynna Bastos da R Araújo - 1º Substituta
Carynna Bastos da R Araújo - 2ª Substituta

**FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO
ASSEMBLÉIA-GERAL REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2013.**

LISTA DE PRESENÇA		CPF	ASSINATURA
NOME			
1. Maria Luiza <i>Luiza</i>		167503221-15	<i>Maria Luiza</i>
2. Helenita Firmino de Melo		240.310.204-06	<i>Helenita Firmino de Melo</i>
3. Olga Tatiana de M. Tajiclogne		223.080.674-20	<i>Olga Tatiana</i>
4. Maria Williams de e facts		279141.785-00	<i>Maria Williams</i>
5. Jose Maria Vieira da Silva		073615644-53	<i>Jose Maria</i>
6. Francisca Gonella Maia S. Soares		717923414-15	<i>Francisca</i>
7. JONAS SOARES O FILHO		248.068.532-53	<i>Jonas Soares</i>
8. Lécia Lúis de Silva		166242623-00	<i>Lécia Lúis</i>
9. Rosmilda Maria de Souza		048496944-70	<i>Rosmilda</i>
10. Maria Celis C. Rodrigues		040020074-05	<i>Maria Celis C. Rodrigues</i>
11. Marlene de Moura Costa		296.565.834-34	<i>Marlene de Moura Costa</i>
12. GENADETE MARINHO		189327569-20	<i>Genadete Marinho</i>
13. JOSIAS SOARES DO NASCIMENTO		208062184-00	<i>Josias Soares do Nascimento</i>
14. SIRLEIDE A. CANTUARIA CARDOSO		647915724-91	<i>Sirleide A. Cantuaria Cardoso</i>
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO

Aos quinze dias do mês de julho de 2013, às 21:00 horas, na sede social da Fraternidade Espírita Deus Conosco, situada na Rua Anadia, 69B, bairro Canaã, em Maceió, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os associados do Deus Conosco. Sob a presidência dos trabalhos, a cargo da Coordenadora-Geral da associação, Sra. Maria Lopes Milhomens e para secretariar os trabalhos da mesa convidou a mim Helenita Firmo de Melo secretária da associação. Aberto os trabalhos da mesa pelo Sr. Presidente foi constatada a presença da maioria absoluta dos associados, conforme lista de presença que passa a fazer parte integrante desta ata, ato contínuo, a Sra. Presidente, esclareceu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral extraordinária e que tem o seguinte teor: **Ratificar ata de assembleia geral realizada em 27 de janeiro de 2010 e registrada em 30/06/2010 no 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL, sob o número 2536462, no intuito de esclarecer a mudança de endereço de nossa sede social do antigo endereço situado na Rua Santa Júlia, 40, Alto do Céu, Bairro Jardim Acácia, Maceió/AL, para o atual endereço localizado na Rua Anadia, 69B, bairro Canaã, em Maceió.** Ato contínuo a Sra. Presidente esclareceu aos presentes, que a pauta em questão, era apenas uma ratificação de mudança de endereço sugerida pela empresa emissora do Certificado Digital, como não houve manifestação contrária a matéria, a mesma aprovada por unanimidade de votos dos associados presentes, como não havia mais nada a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrado os trabalhos e eu Helenita Firmo de Melo Secretária da associação, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa.

Maria Lopes Milhomens
 Maria Lopes Milhomens
 Presidente

Helenita Firmo de Melo
 Helenita Firmo de Melo
 Secretária

6º OFÍCIO

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE MACEIÓ
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 RECONHEÇO A firma por semelhança de:
 MARIA LOPES MILHOMENS
 IDOU FÉ, Maceió, 02 de agosto de 2013
 EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE!

JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PÚBLICO
 MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA - SUBSTITUTA
 MIEDJA C.B. MOTA E CELIA B. DA COSTA - ESC.
 FEITO POR: ETELEIDE DA LUZ

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 Rec #/ Semelhança 1 firma(s):
 HELENITA FIRMO DE MELO
 MACEIO, 02 de agosto de 2013.
 Em Testemunho da verdade!

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RANALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1660901 OF
 Total: R\$ 5,00

SELO DE VALIDAZÃO
 CARTÓRIO
 VALIDO

CARTÓRIO
LM
 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEIÓ-AL
 Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105 - Centro - CEP: 57020-200 Maceió-AL
 Fone: 82 3223 3588 / Fone/Fax: 82 3221 1725
 OFICIAL: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 6232526
 O QUE CERTIFICO E DOU FÉ!

AVERB. AO LIV. REG. N. 2536462 MACEIÓ-AL 06/08/2013

DE AUTENTICIDADE
 1º RTDPJ
 MACEIÓ-AL
 VALIDO SOMENTE

Michelly Costa Santos
 1º Ofício de Notas e 1º Registro de
 Títulos e Documentos e Outros Papéis
 Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105
 Maceió - Alagoas - CEP 57020-200

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DA FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO - FRADEC

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na Rua Mário Lobo, 290A, bairro Pitanguinha, em Maceió, realizou-se a reunião da Assembleia-Geral Ordinária dos associados da Fraternidade Espírita Deus Conosco – FRADEC, inscrita no CNPJ sob nº 09.159.913/0001-20, estabelecida na Rua Anadia, 69B, bairro Canaã, Maceió/AL, com o fim específico para a eleição e posse dos novos membros do Colegiado Diretor, da Secretaria Executiva e do Conselho Fiscal, triênio 2016/2018. A reunião teve início às 8h40 em primeira convocação, com a presença de apenas 6 (seis) associados, portanto, não havendo quorum, aguardou-se a segunda chamada, sendo lido o Evangelho Segundo o Espiritismo, cujo tema foi “Muitos os Chamados e Poucos os Escolhidos” e realizada a prece inicial pela Helenita, As 9h10 na segunda convocação, com a presença dos associados cujas assinaturas constam na lista de presença, passando este documento a integrar esta ata. Foi escolhida para presidir a mesa, a associada Eliane da Conceição Remígio Camacho, que convidou a mim Evelyne de Novaes Vasco para secretariar a reunião. A presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, convidando Helenita para leitura do Estatuto da FRADEC com ênfase aos artigos pertinentes as coordenadorias que compõem o Colegiado Diretor e as gerências que compõem a Secretaria Executiva com as respectivas competências e áreas de atuação, começando pela Coordenação-Geral. A Coordenadora-Geral em exercício, Maria Lopes Milhomes, colocou o seu nome a disposição para mais uma gestão, juntamente com o nome de Hugo Sandes Torres para vice-Coordenadoria-Geral, submetendo-os para análise e apreciação aos associados presentes, os quais concordaram e aceitaram por unanimidade. Logo em seguida foi apresentado os nomes dos associados candidatos a compor o Colegiado Diretor, a Secretária Executiva e o Conselho Fiscal, que prontamente foram aceitos por unanimidade, e se comprometeram a exercer suas atribuições com zelo primando pelo bom funcionamento dos trabalhos realizados pela FRADEC. Com aprovação, na Assembleia, dos novos membros, o Colegiado-Diretor, a Secretaria Executiva e o Conselho Fiscal da FRADEC, triênio 2016/2018, ficou composto da seguinte forma: **Coordenaria-Geral** – Maria Lopes Milhomes (RG nº 4038902-5, CPF nº 167.503.221-15, residente na Rua Raphael Perrelli, 237, Qd. 22, Jatiúca, Maceió/AL); **Vice-Coordenadoria-Geral** – Hugo Sandes Torres (RG nº 152.688-SSP/AL, CPF: 087.874.504-10, residente na Rua Princesa Isabel, 350, Residencial Jardim Adelaide, Apto. 201, Farol); **Coordenadoria de Educação Espírita** – Neider Silveira Jatobá (RG nº 0113638932 SSP/AL, CPF nº 037.332.624-58, residente na Rua Dr. Djalma Lins Buarque, 50, Farol, Maceió/AL) e a vice Iolanda Adelina de Souza Cavalcante Jatobá (RG nº 386.947 SSP/AL, CPF nº 240.931.734-00, residente na Rua Dr. Djalma Lins Buarque, 50, Farol, Maceió/AL); **Coordenadoria de Educação Mediúnica** – Plácido Fernando da Silva Buarque (RG nº 334.935 SSP/AL, CPF nº 284.717.844-91, residente na Rua Piaçabuçu, 12, Canaã, Maceió/AL) e o vice Hugo Sandes Torres (RG nº 152.688-SSP/AL, CPF nº 087.874.504-10, residente na Rua Princesa Isabel, 350, Residencial Jardim Adelaide, Apto. 201, Farol); **Coordenadoria de Assistência e Promoção Social I** – Maria William de Carvalho Freitas (RG nº 402.836 SSP/AL, CPF nº 279.141.785-00, residente na Rua Antônio Cansação, 1207, Apto. 304, Ponta Verde, Maceió/AL) e a vice Ailda Gama Passos (RG nº 446.288 SSP/AL, CPF nº 347.803.864-20, residente na Rua Miguel Alcides de Castro, 166, Apto. 701, Jatiúca, Maceió/AL); **Coordenadoria de Assistência e Promoção Social II** – Anamélia Aragão Barbosa (RG nº 577.595 SSP/AL, CPF nº 443.085.904-34, residente na Rua Mário Lobo, 347, Apto. 202, Pitanguinha, Maceió/AL) e a vice Clécia Lins da Silva (RG nº 752.138 SSP/AL, CPF nº 166.242.624-00, residente na Rua Barão José Miguel, 121, Farol, Maceió/AL); **Coordenadoria de Eventos e Captação de Recursos** – Ana Sueli Melo de Oliveira (RG nº 388.660 SSP/AL, CPF nº 397.672.234-15, residente na Av. Álvaro de Otacílio, 3815, Apto. 502, Jatiúca, Maceió/AL) e a vice Maria Eduarda Aragão Jambo (RG nº 3355252-5 SSP/AL, CPF nº 095.435.604-71, residente Rua Eucaliptos, Jardim do Horto I, 59, Farol, Maceió/AL); **Coordenadoria de Cultura Espírita** – Iolanda Adelina de Souza Cavalcante Jatobá (RG nº 386.947 SSP/AL, CPF nº 240.931.734-00, residente na Rua Dr. Djalma Lins Buarque, 50, Farol, Maceió/AL) e a vice Érica de Lima Soares (RG nº 345.215-

9, CPF nº 100.837.944-17, residente na Rua Gov. Afrânio Lages, 80, Apto. 03, Bl. 02, Conj. Vale do Sol, Edf. Jequitibá, Bom Parto, Maceió/AL); **Coordenadoria de Investigação e Pesquisa** – Vânia Regina Assumpção (RG nº 291.325 SSP/AL, CPF nº 347.087.154-04, residente na Rua Hygia Vasconcelos, 112, Apto. 302, Ponta Verde, Maceió/AL); **Coordenadoria de Comunicação Social** – Maria Lopes Milhomenes (RG nº 4038902-5, CPF nº 167.503.221-15, residente na Rua Raphael Perrelli, 237, Qd. 22, Jatiúca, Maceió/AL) e o vice Pedro Avelino dos Santos (RG nº 98001044835 SSP/AL, CPF nº 038.960.494-10, residente na Av. Ariosvaldo Pereira Cintra, 1460, Bl. 03, Apto. 302, Serraria, Maceió/AL); **Coordenadoria de Atendimento Espiritual** – Mayra Maria Bezerra Alves (RG nº 374.970 SSP/AL, CPF nº 478.437.134-68, residente na Rua Cerejeira, 81, Jardim do Horto, Farol. Maceió/AL) e a vice Rosenilda Maria de Souza (RG nº 1448727 SSP/AL, CPF nº 048.486.944-70, residente na Rua Piaçabuçu, 30, Canaã, Maceió/AL); **Secretaria Executiva** – Helenita Firmo de Melo (RG nº 410.739 SSP/AL, CPF nº 240.310.204-06, residente na Rua Amazonas, 22, Bl. A, Apto. 01, Feitosa, Maceió/AL); **Gerência de Administração** – Eliane da Conceição Remígio Camacho (RG nº 155.818 SSP/AL, CPF nº 177.733.344-04, residente no Cond. Aldebaran, Rua ômega, Qd. F, 23, Jardim Petrópolis, Maceió/AL) e a vice Evelyne de Novaes Vasco (RG nº 99001071598, CPF nº 039.935.644-48, residente na Av. Ariosvaldo Pereira Cintra, 1460, Bl. 03, Apto. 302, Serraria, Maceió/AL); **Gerência de Finanças** – Mayra Maria Bezerra Alves (RG nº 374.970 SSP/AL, CPF nº 478.437.134-68, residente na Rua Cerejeira, 81, Jardim do Horto, Farol. Maceió/AL) e a vice Telma Maria Ribeiro Guimarães (RG nº 285.482 SSP/AL, CPF nº 644.988.404-53, residente no Jardim do Horto I, Rua Guarabu, 76, Gruta de Lourdes, Maceió/AL), **Gerência de Patrimônio** – Plácido Fernando da Silva Buarque (RG nº 334.935 SSP/AL, CPF nº 284.717.844-91, residente na Rua Piaçabuçu, 12, Canaã, Maceió/AL) e o vice João Tadeu Figueredo Alves (RG nº 124.554 SSP/AL, CPF nº 041.413.144-68, residente na Rua Cerejeira, 81, Jardim do Horto, Farol. Maceió/AL) e para o **Conselho Fiscal**: os titulares Carla Rute de Carvalho Barbosa (RG nº 3648468-7, CPF nº 525.453.773-68, residente na Rua Gerson Lopes, 442, Cond. Vista do Vale, Casa 9, Quadra A, Serraria, Maceió/AL), Rômulo Miranda de Lima (RG nº 782.662 SSP/AL, CPF nº 539.628.424-20, residente na Rua Mário Nunes, 396, Apto. 604, Mangabeira, Maceió/AL) e Fabiana Grazielle Guedes Ribeiro (RG nº 2000001091900 SSP/AL, CPF nº 050.218.574-01, residente no Lot. Jardim Santa Ana, Qd. A, 113, Serraria, Maceió/AL) e os suplentes Carla Andrade de Azevedo (RG nº 200000114161 SSP/AL, CPF nº 048.520.094-57, residente na Rua Durval de Guimarães, 239, Ponta Verde, Maceió/AL) e Anciron Mendonça de Oliveira (RG nº 131.917 SSP/AL, CPF nº 128.814.654-04, residente na Av. Álvaro de Otacílio, 3815, Apto. 502, Jatiúca, Maceió/AL). Em seguida a palavra foi franqueada para quem quisesse dela fazer uso, e não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada com a prece final. Foi lavrada a presente ata que lida e aprovada, segue assinada por mim, pela presidente da mesa, pela coordenadora-geral e pela gerente de finanças eleitas.

Maceió, 12 de março de 2016.

Eliane da Conceição Remígio Camacho
Eliane da Conceição Remígio Camacho
Presidente da Assembleia

Maria Lopes Milhomenes
Maria Lopes Milhomenes
Coordenadora-Geral

Evelyne de N. Vasco
Evelyne de Novaes Vasco
Secretária da Assembleia

Mayra Maria Bezerra Alves
Mayra Maria Bezerra Alves
Gerente de Finanças

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.159.913/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL FRATERNIDADE ESPIRITA DEUS CONOSCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEUS CONOSCO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANADIA	NÚMERO 69B	COMPLEMENTO	
CEP 57.080-120	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEUS.CONOSCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3350-3000 / (82) 3334-3951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/06/2018** às **12:39:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.159.913/0001-20
NOME EMPRESARIAL: FRATERNIDADE ESPIRITA DEUS CONOSCO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA LOPES MILHOMES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/06/2018 às 12:38 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

